



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

## SUBEMENDA 001 À EMENDA 000184

|   |  |
|---|--|
| Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade |  |
| TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:               | IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/> |

## DESTINO DOS RECURSOS:

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Código e Nome do Órgão:</b><br>06000 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA   |   | <b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b><br>06000.06004.08.241.0185.3565 |
| <b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b><br>002839   | <b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b><br>PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS |   |
| <b>Descrição</b><br>Repasse para custeio da Associação de Cegos Louis Braille - ACELB.   |   |   |
| <b>Beneficiário</b><br>88.173.968/0001-60-ASSOCIACAO DE CEGOS LOUIS BRAILLE  |   |   |
| <b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS</b>  |   |   |
| <b>Código de Classificação Econômica:</b><br>33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                    |   | <b>Valor acrescentado:</b><br><br>20.000  |
| <b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b><br>1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS |   |   |
| <b>Total:</b>  |   | 20.000  |

## 1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Código e Nome do Órgão:</b><br>02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR  |  | <b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b><br>02200.02200.99.999.9999.3530 |
| <b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b><br>009996   | <b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b><br>RESERVA PARLAMENTAR |   |
| <b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>  |  |   |
| <b>Código de Classificação Econômica:</b><br>99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps                                     |  | <b>Valor retirado:</b><br><br>20.000  |
| <b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b><br>1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS |  |   |

**Justificativa:**

Está emenda tem por finalidade contribuir com a preservação da saúde e a atendimento dos 45 idosos moradores da Casa Lar através dos reparos das infiltrações e conservação estrutural dos 2 (dois) poços de luz da Casa que residem.

**NOME DO(A) VEREADOR(A):**

Relatora - Mari Pimentel

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

|   |
|---|
| 1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores             |
| 1.2 – Vereador: Airto Ferronato   |
| 1.3 – Número:   |
| 1.4 – Ano: 2024   |
| 1.5 – Valor: 20.000,00  |
| 1.6 – Objeto: Infiltrações dos 2 (dois) poços de luz da Casa Lar do Cego Idoso. |

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

|  |        |                                   |                            |
|--|--------|-----------------------------------|----------------------------|
| Razão Social: Associação de Cegos Louis Braille- ACELB |        | CNPJ: 88173968/0001-60            |                            |
| Endereço: Rua Braille Nº 480                           |        | E-mail:<br>acelb@acelb.org.br     | Site: www.acelb.org.br     |
| Cidade: Porto Alegre                                   | UF: RS | CEP: 91150-140                    | DDD/Telefone: 51-33406840  |
| Conta Corrente <sup>1</sup> : 06014329.0-6             |        | Banco: Banrisul                   | Agência: 0831              |
| Nome do Representante Legal: Vera Regina Dick da Silva |        |                                   |                            |
| Identidade/Órgão Expedidor:<br>9020933281/SSP/PC RS    |        | CPF:<br>45431256068               | DDD/Telefone: 51-991099169 |
| Endereço: Rua Dr. Otavio Santos<br>257 apt. 408        |        | E-mail:<br>verardick@yahoo.com.br |                            |

### 3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

A Associação de Cegos Louis Braille, fundada em 06 de maio de 1973 tem seu foco principal de atuação é na Política de Assistência Social através da Instituição de Longa Permanência a idosos – ILIPI, departamento assistencial denominado de Casa Lar do Cego Idoso, localizada no mesmo endereço da ACELB, oferecendo atendimento de orientação social a população e acolhimento institucional prioritário a idosos com deficiência, mas acolhe-se também idoso sem deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sem vínculos familiares.

O público atendido advém de diversos bairros de Porto Alegre e região metropolitana, em sua maioria beneficiários de programas sociais do governo, sem vínculos familiares suficientes para oferecer condições mínimas de moradia.

A Casa Lar do Cego idoso inaugurada há 22 anos, conta com 2 pavimentos de dormitórios, com quartos e banheiros que permitem a circulação de cadeirantes, rampas, corrimões, outros dois com refeitório, cozinha semi-industrial, área de pré-preparo e higienização dos alimentos, área externa de

<sup>1</sup> A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

circulação, lavanderia e administrativo. Atualmente conta-se com vinte seis trabalhares de diversas áreas (coordenador administrativo, auxiliar de escritório, médica geriatra, enfermeiro, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, técnicos em enfermagem, cuidadores de idosos, cozinheira e serviços gerais) que prestam serviços nas perspectivas da garantia de direito melhoria da qualidade de vida dos residentes.

#### **4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

|  |
|--|
| <p>4.1 – Identificação do objeto</p> <p>Infiltrações dos 2 (dois) poços de luz da Casa Lar do Cego Idoso.</p>  |
| <p>4.2 – Período de execução:</p> <p>a) Início: janeiro/2024</p> <p>b) Término: fevereiro/2024</p>   |
| <p>4.3 – Justificativa:</p> <p>A prestação dos serviços da ACELB no âmbito do acolhimento institucional de idosos através do departamento Casa Lar do Cego Idoso, engloba além da equipe que presta serviços direto e indireto aos idosos, também a estrutura física da edificação em que residem, sendo esta uma grande preocupação no momento, pois muitas paredes dos dormitórios, sala de convivência e alimentação dos residentes, estão se deteriorando devido as fissuras externas nas paredes dos dois poços de luz da Casa. Sabe-se que qualquer edificação necessita de manutenção/reparos ao longo do tempo, e que isto é fundamental para manter um ambiente salubre, no caso da residência coletiva destes 45 idosos não é diferente. Hoje o Lar necessita de reparos das paredes dos poços de luz que permitem a circular de ar e claridade de alguns dormitórios, mas estes benefícios ficam comprometidos devido as fissuras, infiltrações de água e o mofo que gera, tornando estes ambientes úmidos e muito favorável ao desenvolvimento ou até piora dos quadros respiratórios dos idosos, além mau cheiro. Pelos motivos acima descritos que o projeto é apresentado tendo em vista o impacto direto na preservação da saúde dos idosos moradores da Casa Lar.</p> |
| <p>4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</p> <p>A realidade que será objeto da parceria são as fissuras e infiltrações de água que ocorrem através das paredes dos 2 (dois) poços de luz da Casa Lar do Cego Idoso, que favorece a proliferação de fungos, desencadeando mau cheiro, mofo e deterioração das paredes que ficam ligadas aos dormitórios dos idosos, sala de convivência e refeitório. Para sanar este problema será necessário a substituição de 3m de calhas e instalação de 20m de algerosas.</p>  |
| <p>4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:</p>   |

A empresa será contratada para execução de serviços incluindo mão de obra e materiais. Inicialmente será realizada a limpeza das paredes dos poços de luz, seguido com a remoção dos rebocos soltos, preparo das paredes com aplicação de duas demão de manta líquida e pintura. Após serão substituídos os 3m de calhas e a instalação dos 20m de algerosas.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Serão realizados na Casa Lar do Cego Idoso, situada na Sede da ACELB.

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

| <b>Metas a serem atingidas:</b>                  | <b>Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.</b> | <b>Meios de verificação:</b> |
|--|--|------------------------------|
| Reparar as 08 (oito) paredes dos dois poços luz. | Número de paredes lavadas  | Registro fotográfico         |
|  | Número de paredes raspadas   | Registro fotográfico         |
|  | Número de paredes com aplicação de manta líquida.  | Registro fotográfico         |
|  | Número de paredes pintadas.  | Registro fotográfico         |
|  | 3m de calhas substituídas  | Registro fotográfico         |
|  | 20m de algerosas instaladas.   | Registro fotográfico         |

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

| <b>Ativ.</b> | <b>Descrição da atividade</b>                          | <b>Mês 01</b> | <b>Mês 02</b>            |
|--------------|--|---------------|--------------------------|
| <b>1</b>     | Lavagem de paredes.                                    | 08 paredes    |                          |
| <b>2</b>     | Remoção dos rebocos soltos.                            | 08 paredes    |                          |
| <b>3</b>     | Aplicação de manta líquida (duas demãos).              | 08 paredes    |                          |
| <b>4</b>     | Aplicação de tinta acrílica.                           | 08 paredes    |                          |
| <b>5</b>     | Substituição de 3m de calhas por calhas tamanho 30x12. |               | Substituição das calhas. |
| <b>6</b>     | Colocação de 20m de algerosas.                         |               | Colocação das algerosas. |

## 7 – QUADRO RESUMO

| Atividades   | Metas a serem atingidas  | Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta | Prazo de atingimento da meta |
|--|--|---|------------------------------|
| Lavagem de paredes.                                    | Reparar as 08 (oito) paredes dos dois poços luz.                 | Número de paredes lavadas                               | 03 dias                      |
| Remoção dos rebocos soltos.                            | Reparar as 08 (oito) paredes dos dois poços luz.                 | Número de paredes raspadas.                             | 05 dias                      |
| Aplicação de manta líquida (duas demãos).              | Reparar as 08 (oito) paredes dos dois poços luz.                 | Número de paredes com aplicação da manta líquida.       | 05 dias                      |
| Aplicação de tinta acrílica.                           | Reparar as 08 (oito) paredes dos dois poços luz.                 | Número de paredes pintadas                              | 08 dias                      |
| Substituição de 3m de calhas por calhas tamanho 30x12. | Ampliar a captação de água da chuva para evitar as infiltrações. | 3m de calhas substituídas.                              | 2 dias                       |
| Colocação de 20m de algerosas.                         | Auxiliar no combate das infiltrações.                            | 20m de algerosas instaladas.                            | 2 dias                       |

## 8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1 – RECEITAS

| Receitas      | Valor                |
|---------------|----------------------|
| <i>Emenda</i> | <i>R\$ 20.000,00</i> |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

### 8.2 – DESPESAS

| Natureza da despesa             | Detalhamento  | Valor  |
|---------------------------------|---|--|
| <b>1. Serviços de terceiros</b> | Empresa prestadora dos serviços de mão de obra.                               | <i>R\$ 8.000,00</i><br><b>Subtotal: 8.000,00</b>   |
| <b>3. Material de consumo</b>   | Andaimes, lixas, argamassa, areia, cimento, selador acrílico, rolos e tintas. | <i>R\$ 12.000,00</i><br><b>Subtotal: 12.000,00</b> |

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |
|---------------|----------------------|

### 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <b>Especificação</b>            | <b>Mês 1</b> | <b>Mês 2</b> |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| <b>2. Serviços de terceiros</b> |              | 8.000,00     |
| <b>3. Material de consumo</b>   | 12.000,00    |              |
| <b>TOTAL: 20.000,00</b>         |              |              |

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023



Vera Regina Dick da Silva  
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>88.173.968/0001-60</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>28/05/1982</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE CEGOS LOUIS BRAILLE</b> |
|--|

|  |                        |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ACELB</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b><br><b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|--|

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R BRAILLE</b> | NÚMERO<br><b>480</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                       |                                  |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>91.150-140</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RUBEM BERTA</b> | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ACELB@TERRA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(51) 3344-1804/ (51) 3340-6840</b> |
|--|---|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|



**prefeitura de  
PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA - SMED**

**CERTIDÃO - Nº 26008582/2023**

**CERTIDÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE** certifica que a **Associação de Cegos Louis Braille - ACELB**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela **LEI Nº 8.938**, de 3 de julho de 2002., publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 2002, encontra-se com este Título plenamente em vigor, atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 2.926, de 12/07/1966, alterada pelas Leis nº 8.161, de 18/05/1998, e nº 8.599, de 12/09/2000.

Esta Certidão tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Dr. José Paulo da Rosa**  
**Secretário Municipal de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo da Rosa, Secretário(a) Municipal**, em 31/10/2023, às 15:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26008582** e o código CRC **34A17C02**.